



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/SES/MT
ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016
PREGÃO Nº 030/2015/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS (RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) GRUPOS “A”E“E”, DEFINIDOS PELA RDC ANVISA Nº 306/2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO GERADORAS DE RSS”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20, com sede na Rodovia MT – Rua 09 – Sítio Recreio Lago Azul – Chácara 132 – Zona Rural – CEP 78.009-000 em Cuiabá - MT, neste ato representado pela Procuradora (protocolo nº 033679 – Livro nº P-0405 – Folha nº 073), **Sra. MIRELA MARIA MACEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 30.194.296-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.174.758-29, nos itens discriminados na tabela abaixo em que a empresa é detentora nas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 - PREGÃO Nº 030/2015 oriunda do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

OS CONTRATANTES, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 437431/2019, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/20116, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** da cláusula terceira – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS e em concordância com a cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 6.8, com base no Art. 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento acresce o valor contratual em **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao **valor de R\$ 31.765,50 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 127.062,00 para **R\$ 158.827,50 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

UNIDADES	QUANTIDADE DE RESÍDUOS – GRUPO “A” E “E”		ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL C/ ACRÉSCIMO R\$
	PREVISÃO KG/MÊS	TOTAL KG/ANO			
HOSP. COLÍDER	2.732	32.784	8.196	2,25	R\$ 18.441,00
HOSP. ALTA FLORESTA	1.974	23.688	5.922	2,25	R\$ 13.324,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$ 31.765,50

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077
Projeto Atividade: 2515
Fonte: 134
Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2017/SES/MT.
- 4.2.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

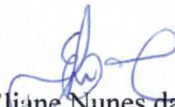


MIRELA MARIA MACEDO
Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda – EPP

Testemunhas:



Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00



Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 - SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

